



# CONSIDERAÇÕES SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADE PRIVADA E CAPITALISTA E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO LATIFÚNDIO

João Batista Inácio Leão<sup>1</sup>; José do Carmo Alves Siqueira<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás.

<sup>2</sup> Orientador do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás.

## RESUMO

O presente resumo expandido aborda como se deu a transformação da terra em propriedade privada no Brasil, fazendo uma abordagem histórica desde o período colonial até os dias atuais, bem como demonstra quais as consequências que isso representa para o debate da questão agrária no Brasil, incluindo aí a discussão sobre a política pública de reforma agrária, uma vez que o uso da terra como mercadoria e com viés nitidamente capitalista suprime o seu maior requisito que é o da função social. Demonstra ainda o referido estudo como essa tratativa da terra como mercadoria fictícia contribuiu e contribui para o aumento do latifúndio e, por consequência, da monocultura e agronegócio.

**Palavras-chave:** Propriedade privada. Latifúndio. Função social da terra. Mercadoria fictícia.

## 1. INTRODUÇÃO

Quando da vinda da Coroa portuguesa para o Brasil não havia propriedade privada, ou seja, a propriedade da terra não era capitalista, vez que o modelo adotado pela Coroa não estimulava investimentos capitalistas no país.

A Coroa adotou então a “concessão de uso” sob a terra (sesmarias) distribuindo enormes extensões de terras aos colonizadores que dispunham de capital para investir no Brasil com a promessa a produzir algum tipo de mercadoria para exportação.

Aliado a política adotada de transferência de propriedade do domínio público para o privado, o período Sesmarial (1530 a 1850) caracterizou-se pela concessão de grandes extensões de terras aos pleiteadores de propriedades no novo território de colonização português (SILVA, 1997). Assim, revela-se que a concessão do uso da terra era direito hereditário, no entanto, não era permitida a venda ou a compra de mais terras, ou seja, a terra ainda não tinha o *status* de mercadoria.

Então em 1850, a Coroa, pressionada pelos ingleses para substituir a mão de obra escrava pela assalariada e para impedir que a futura abolição permitisse que os futuros escravos se apossassem de terras, promulga a Lei nº 601, conhecida como Lei de Terras, que foi o primeiro passo para se transformar a terra em mercadoria.



A Lei de Terras normatizou a propriedade privada da terra, estabeleceu valor e concedeu o direito à venda e compra, se consolidando a referida lei como início do latifúndio no Brasil.

A concentração da terra e a má distribuição da renda sempre se constituíram como problemas centrais da questão agrária no Brasil, isso desde o Brasil-Império.

Para Fernandes (2008) a questão agrária é uma questão territorial, e a “reforma agrária é uma política territorial que serve para minimizar a questão agrária”. A questão agrária, segundo este autor, é um “problema estrutural do capitalismo”, que causa desigualdades. Os conflitos fazem parte da questão agrária devido às relações de exclusão, expropriação, desigualdades causadas pelo capital (FERNANDES, 2008, p. 74).

Verifica-se que ao longo da história brasileira as políticas voltadas para a reforma agrária se caracterizaram como um processo amplo e diversificado, marcado por inúmeras lutas e intervenções dos trabalhadores no campo, envolvendo os demais setores sociais da sociedade como a igreja, os partidos políticos, os movimentos sociais, entre outros, com forte intervenção do Estado e do grande capital.

De acordo com Carvalho (2006, p. 2):

As classes dominantes no Brasil nunca desejaram realizar uma reforma agrária, nem mesmo uma reforma agrária conservadora que se efetivasse sob a direção deles próprios – as próprias classes dominantes e que não provocaria mudanças relevantes na estrutura fundiária brasileira.

As classes dominantes surgidas desde o Brasil colônia são a base da estrutura fundiária brasileira da grande propriedade até os dias de hoje. Embora com configurações diferentes, os latifúndios permanecem e predominam no país, razão pela qual o campo brasileiro é resultado deste processo histórico que culminou em um campo desigual.

O presente resumo expandido tem como objetivo compreender o papel da propriedade privada capitalista da terra no Brasil, com vistas a demonstrar como a propriedade privada de terras rurais no Brasil surgidas desde a época do Brasil imperial ainda se faz presente, cuja consequência é expressa nas grandes propriedades latifundiárias que tem no agronegócio a sua maior fonte de renda e a terra é tratada apenas como mercadoria, não satisfazendo os requisitos necessários para cumprir sua função social.

O referencial teórico partiu dos conceitos de Karl Polanyi e Karl Marx sob o conceito da propriedade privada da terra como mercadoria fictícia, bem como sobre o conceito de função social explanado por Carlos Frederico Marés.



O método utilizado para desenvolver o presente estudo se baseou na revisão teórica e bibliográfica sobre o tema.

## 2. METODOLOGIA

Empregou-se por meio desse estudo a pesquisa bibliográfica com foco na abordagem qualitativa. Nas palavras de Pereira *et al.* (2018, p. 67), “os métodos qualitativos são aqueles nos quais é importante a interpretação por parte do pesquisador com suas opiniões sobre o fenômeno em estudo”.

## 3. DESENVOLVIMENTO

O sistema colonial de distribuição de terras no Brasil foi o responsável pela formação do latifúndio e não favoreceu a pequena propriedade.

A formação do latifúndio nas últimas décadas deu início ao surgimento do agronegócio, que defende a reforma agrária de mercado, ou seja, representa uma forma de controle territorial no qual a terra é mercantilizada.

Para Coggiola (2007) o latifúndio é uma grande extensão de terras e o principal objetivo do latifundiário é a valorização de suas terras e a especulação imobiliária e não a produção agrícola. O latifúndio e o capitalismo brasileiro tem sua origem na escravidão e vem se consolidando cada vez mais (MARTINS, 1995; OLIVEIRA, 2001; COGGIOLA, 2007).

Para Marx (1988), a penetração do capitalismo no campo altera tanto a forma de propriedade da terra quanto às relações de trabalho, assim como a produção agrícola em si. A agricultura passa a ter um papel subordinado ao capital industrial, inserido no processo mais amplo da valorização do capital.

Segundo o autor, “na esfera da agricultura, a grande indústria atua de modo mais revolucionário à medida que aniquila o baluarte da velha sociedade, o camponês, substituindo-o pelo trabalho assalariado” (MARX, 1988, p. 101), supondo a partir daí o desaparecimento tendencial do camponês.

Dentro deste prisma da formação do latifúndio, com exploração do agronegócio e da monocultura, tratando a terra como mercadoria, com objetivo de lucro, os direitos sobre a terra são vendidos e comprados em muitos lugares mundo afora, ou seja, a terra se tornou uma



mercadoria, mas não uma mercadoria que fora produzida para ser vendida. Por esta razão que, a partir de 1944, Karl Polanyi passou a falar de “mercadoria fictícia”.

Karl Polanyi se dedicou à questão da mercantilização da terra a partir das tentativas de implementação de uma economia liberal de mercado. Referido autor defende a ideia de que um mercado autorregulável é utópico, isto é, não pode existir sem suprimir a substância humana e natural da sociedade. Ou seja, essa ideia de autorregulamentação constitui uma inversão da tendência do desenvolvimento, uma vez que antes do século XIX, o sistema econômico era absorvido pelo social onde os mercados eram acessórios da vida econômica.

Destaca o referido autor que trabalho e terra nada mais são do que os próprios seres humanos que constituem as sociedades e o ambiente natural no qual elas existem. Incluí-los no mecanismo de mercado significa subordinar a substância da própria sociedade às leis do mercado, por meio da criação de mercadorias fictícias:

É com a ajuda do conceito de mercadoria que o mecanismo de mercado se engrena aos vários elementos da vida industrial. As mercadorias são aqui definidas, empiricamente, como objetos produzidos para venda no mercado; por outro lado, os mercados são definidos empiricamente como contatos reais entre compradores e vendedores. [...] Todavia, o trabalho, a terra e o dinheiro não são mercadorias. O postulado de que tudo que é comprado e vendido tem que ser produzido para a venda é enfaticamente irreal no que diz respeito a eles. Em outras palavras, de acordo com a definição empírica de uma mercadoria, eles não são mercadorias (POLANYI, 2000, p.93-94).

Por isso, “a descrição do trabalho, da terra e do dinheiro como mercadorias é inteiramente fictícia” (POLANYI, 2000, p. 94).

No entanto, é com a ajuda dessas ficções que os mercados reais são organizados uma vez que esses mercados são comprados e vendidos. Para Polanyi, a ficção da mercadoria oferece um princípio de organização importantíssimo em relação à sociedade como um todo, afetando praticamente todas as instituições de formas variadas.

Porém esse conceito de propriedade apenas com qualidade mercadológica e de natureza real (direito subjetivo absoluto), exclui toda a coletividade e menospreza a função social da propriedade.

Nesse sentido, enfatiza Léon Duguit que a propriedade não é um direito, mas a subordinação total de um bem a um fim. Ou seja, o proprietário, o possuidor de uma riqueza tem, pelo fato de possuir essa riqueza, uma função social a cumprir enquanto cumpre essa missão, seus atos de propriedade estão protegidos. Se não os cumpre, ou deixa arruinar-se sua casa, a intervenção dos governantes é legítima para obrigar-lhe a cumprir sua função social de



proprietário, que consiste em assegurar o emprego das riquezas que possui conforme seu destino.

Para Máres, há uma clara relação entre o capitalismo e propriedade privada da terra uma vez que: “o desenvolvimento capitalista transformou a terra em propriedade privada, e a terra transformada em propriedade privada promoveu o desenvolvimento capitalista” (MARÉS, 2003, p. 81).

Assim, o desenvolvimento do modo de produção capitalista no Brasil ocorre principalmente através da “fusão, em uma mesma pessoa, do capitalista e do proprietário de terra” (OLIVEIRA, 2001, p. 186).

Mas, foi na segunda metade do século XX que esta fusão se ampliou significativamente. Após a deposição, pelo Golpe Militar de 64, de João Goulart, os militares procuraram resoldar esta aliança política, particularmente porque durante o curto governo João Goulart ocorreram cisões nas votações do Congresso Nacional em aspectos relativos à questão agrária, principalmente quando uma parte dos congressistas votaram a legislação sobre a Reforma Agrária (OLIVEIRA, 2001, p. 186).

Verifica-se que a estrutura fundiária do país atual não tem grandes diferenças do Brasil imperial, uma vez que ainda se encontra representada por latifúndios e pelo trato da terra como mercadoria, o que culmina na desigualdade de terras, acompanhada por falta de políticas públicas adequadas para que haja um reordenamento da composição na distribuição de terras no país.

A abordagem da terra como propriedade privada e mercadoria culminou para a expansão do latifúndio, com o avanço das transformações capitalistas na agricultura, somado à manutenção de políticas governamentais em favor das grandes propriedades em detrimento dos pequenos agricultores, motivos que foram preponderantes para a intensificação e manutenção da concentração fundiária no Brasil.

Além do mais, a aquisição das terras com fins comerciais e especulativos, fez com que essas terras passassem a serem tratadas como fundo de reserva e não para atividades produtivas, fazendo cair por terra o princípio da função social estabelecido na Constituição Federal.

A manutenção dos latifúndios, por meio principalmente do agronegócio com suas lavouras de monocultura, defende a reforma agrária de mercado, porque esta forma de acesso a terra não se dá por meio de conflitos, mas sim por meio de uma forma de controle territorial na qual a terra é mercantilizada e os projetos de políticas públicas das questões agrárias ficam sempre em segundo plano.



Verifica-se que a concentração fundiária agrava as condições sociais no país, de modo que o capitalismo se expande no campo através da renda territorial ao capital, ou seja, a terra é comprada para ser explorada ou vendida, onde o objetivo é sempre o lucro, o que gera inúmeros conflitos agrários já que os grandes latifundiários buscam apenas vantagens financeiras não demonstrando nenhuma preocupação com as questões sociais, já que as lutas pela terra e pela reforma agrária são lutas contra o capital (MARTINS, 1995, p. 177).

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde quando se tratou no Brasil da terra como propriedade privada, com objetivo de lucro e fomentação da mercancia, verifica-se que foi deixado para trás o objetivo principal da terra que é o cumprimento de sua função social.

Ao longo dos séculos, verifica-se que as políticas agrárias e fundiárias no Brasil não têm sido eficientes para modificar sua estrutura fundiária, posto que ela permanece praticamente a mesma desde quando se começou a tomar a terra como mercadoria, a partir da Lei de Terras em 1850.

A concentração de grandes propriedades de terras nas mãos de poucos contribui para manutenção e consolidação do latifúndio, ficando sempre esquecido o debate de implementação de políticas públicas no que se refere à questão agrária.

Continuar tratando a terra como propriedade com fins mercadológicos não reduz a concentração de terras no Brasil e tampouco realiza a verdadeira Reforma Agrária, já que o objetivo a ser alcançado, no atual modelo, é somente econômico-capitalista.

É necessário que se trate a terra como cumpridora de sua função social, o que não será alcançado enquanto não se mudar o debate no foco da terra como mercadoria.

#### REFERÊNCIAS

CARVALHO, H.M. **Reforma e contra reforma agrária no Brasil**. Seminário Internacional Sobre La Situación agraria mundial y la reforma agraria desde la perspectiva campesina. Bogotá, 6 a 8 de junho de 2006, ILSA. P. 01-10.

COGGIOLA, Osvaldo. **La Cuestión Agraria en Brasil**. Grupo de Pesquisa História e Economia Mundial Contemporâneas. Artigos. Março de 2007.



DUGUIT, Léon. **Fundamentos do Direito**. Tradução e notas de Ricardo Rodrigues Gama. Campinas: LZN Editora, 2003.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **O MST e as reformas agrárias do Brasil**. In: Revista NERA Año IX Nº 24 - Outubro de 2008. pp. 73-85.

MARÉS, Carlos Frederico. **A função social da terra**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2003.

MARX, Karl. O Capital. **Crítica da Economia Política**. Vol 1. 3ª edição. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MARTINS, José de Souza. A reforma agrária no segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso. In: **Tempo social**. 2003, v.15, n.2, p. 141-175.

\_\_\_\_\_. **Os camponeses e a política no Brasil**. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária. **Estudos Avançados**. 2001, v.15, n.43, p. 185-206.

Pereira, AS, Shitsuka, DM, Parreira, FJ & Shitsuka, R. (2018). Metodologia da pesquisa científica. [e-book]. Santa Maria. Ed. UAB/NTE/UFSM. Disponível em: [https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic\\_Computacao\\_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf?sequence=1](https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic_Computacao_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf?sequence=1).

POLANYI, K. **A grande transformação**: as origens da nossa época. Tradução de Fanny Wrobel. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

SILVA, A.J. da. A política fundiária do Regime militar: Legitimação privilegiada e grilagem especializada (Do instituto de Sesmaria ao Estatuto da Terra). São Paulo: FFLCH-USP, 1997, 414p. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, 1997.

SILVA, L.O. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de 1850**. Campinas: Ed. UNICAMP, 1996.